

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, nº **6/2018-00010**, que tem por objeto **a contratação de profissionais do setor artístico para realização de show musical durante o evento arraial Municipal**, no valor global de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**, e os Contratos nº **940/2018**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Cultura Turismo Desporto e Lazer**, com a CONTRATADA **VHT Produções e Eventos Eireli – EPP**, no valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**; Contrato nº **941/2018**, com a CONTRATADA **Carlos Eduardo Barbosa do Anaral**, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e os Contratos encontram – se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 20 de junho de 2018

Responsável pelo Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Assinatura Digital: